



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE CULTURA

Pr	10657/24
Fls	05
DEPROT	

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 3113/2024

1. OBJETO

Aquisição de lavadora de alta pressão para utilização nas unidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações, condições e quantidades definidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de manutenção e limpeza das unidades sob gestão da Secretaria de Cultura que são destinadas ao uso da população, em especial o Parque Cultural Vila de São Vicente e as Oficinas Culturais Prof. Oswaldo Névola Filho.

A aquisição da lavadora de alta pressão é de fundamental importância para que possamos manter a limpeza em todos os equipamentos, com eficácia e agilidade ocasionando um ganho de tempo e praticidade muito superior aos trabalhos feitos de forma individual e/ou com mangueiras de água tradicionais.

Além disso, é necessária para que os responsáveis pela manutenção e limpeza das unidades tenham condições de realizarem um serviço com presteza e qualidade, pois a lavadora alcança locais altos e possui força acima da força humana; fazendo a limpeza ser mais prática e eficiente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão.

ESPECIFICAÇÃO: tensão 220V; potência (kw) de 1,7 a 2,3; pressão (bar) de 80 a 110; vazão (l/h) de 400 a 500; cabeçote de latão; bomba c/ 3 pistões de aço inox; c/ alça de transporte; dosador de detergente integrado; tubeira de aço inox de 400mm; acessórios: 01 pistola c/ mangueira de 7,5mts; 01 bico leque; 01 bico p/ shampoo; 01 engate rápido; 01 carrinho de transporte; 01 manual.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação será efetuado tendo todos os itens de execução do fornecimento sob responsabilidade e propriedade da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	10657/24
Fls	06
DEPARTAMENTO	

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução do fornecimento contratado, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados determinados neste Termo de Referência, para fins de execução do pagamento dos serviços prestados e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis.

A CONTRATADA deverá disponibilizar o planejamento e entrega do objeto solicitado nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE; sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE.

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos deste Termo de Referência.

O equipamento fornecido pela CONTRATADA terá garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados à Secretaria de Cultura para o exercício de 2024, conforme detalhamento abaixo:

DOTAÇÃO: 020401 | 13.392.0009.1001 | 4.4.90.52.34 | 01 | 110.0000 (TESOURO)

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser empregada a modalidade ou a dispensa de licitação, em conformidade com a autorização da Autoridade competente.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para critério de seleção será considerada a melhor proposta a que apresentar o menor preço global, em consonância aos critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A Contratada deverá possuir os requisitos de habilitação mínimos definidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, correspondentes a modalidade ou a dispensa de licitação definida pela Autoridade competente.

9. DA ENTREGA

A empresa fornecedora deverá entregar o equipamento nas Oficinas Culturais Prof. Oswaldo Névola Filho - Rua Tenente Durval do Amaral nº 72, Catiapoã, São Vicente – SP; no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Pr	10657/24
Fls	07
DEPOT 3	

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da emissão da nota fiscal; acompanhada da documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 5565-A; por meio de depósito bancário ou transferência em conta corrente da empresa.

São Vicente, 18 de outubro de 2024.


Carlos Neto
Secretário de Cultura